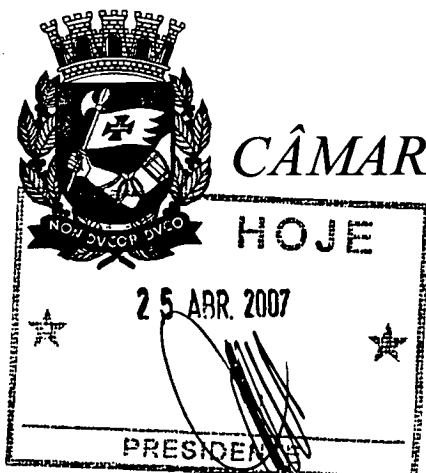




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 05 - MOC
05- 0014/2007

Manifesta apoio à Polícia Civil em suas reivindicações salariais junto ao Governo do Estado de São Paulo.

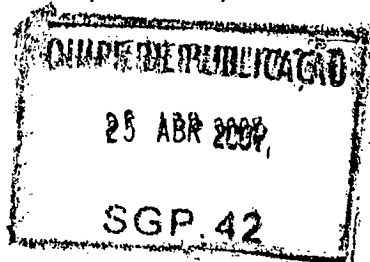
CONSIDERANDO que a Edilidade Paulistana não pode ficar à margem do problema salarial que atinge os policiais paulistas eis que estes, no período 1995-2006, não receberam reposição de perdas salariais e tiveram a implantação de política salarial denominada de "Salário-Gratificação" que, segundo a categoria, desprestigia o trabalho de Segurança Pública e atividade policial.

CONSIDERANDO que ao "Salário-Gratificação" não são incorporados benefícios como Abono Complementar, Gratificação de Atividade de Polícia – GAP, Adicional de Localidade – AOL, Adicional de Local de Exercício – ALE, cujos valores são vinculados à população dos municípios, o que prejudica os trabalhadores policiais que atuam nos pequenos e médios municípios.

CONSIDERANDO a diferença entre os valores dos adicionais AOL e ALE que para os pequenos e médios municípios são, respectivamente, R\$100,00 e R\$ 28,35, enquanto que para os grandes municípios são, também respectivamente, R\$580,00 e 255,17.

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal não pode concordar com a discriminação imposta para a categoria policial que trabalha nos pequenos e médios municípios e que tal distorção é prejudicial ao desempenho daqueles que por determinação trabalham em municípios com população inferior a 500 mil habitantes, padecendo, portanto, do equívoco conceitual.

REQUEREMOS, nos termos e forma regimentais, a inserção nos Anais desta Casa da presente **MOÇÃO DE APOIO À PROPOSTA DA Associação Dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo**, para que o Governo do Estado reexamine a norma que instituiu o "Salário-Gratificação" de forma a determinar a incorporação dos Adicionais ALE e AOL, do Abono Complementar e da Gratificação de Atividade de Polícia – GAP, adotando os mesmos valores concedidos para os policiais que trabalham nos municípios





REQUEREMOS, outrossim, que a manifestação do Egrégio Plenário seja encaminhada:

- Sala das Sessões, em _____ de 2007.

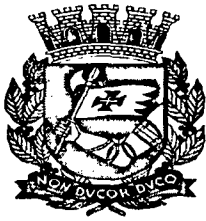
2

\ A SGP.33

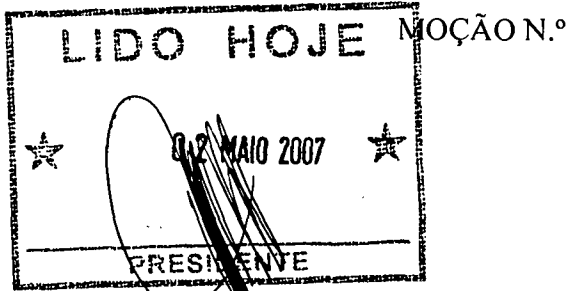
Para arquivamento, nos termos do artigo 2º 5
do Regimento Interno,

em 13/01/2009


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
Jur-2



Câmara Municipal de São Paulo



05 - MOC
05- 0015/2007

Moção de repúdio ao Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo e de solidariedade aos funcionários demitidos pela referida Empresa.

CONSIDERANDO que a Companhia do Metropolitano de São Paulo demitiu no dia 25 de abril p.passado dois funcionários por justa causa, acusados de sabotar a operação de trens durante a paralisação das atividades ocorrida na manhã do dia 23 do corrente;

CONSIDERANDO que outros três metroviários foram afastados por falta grave, sem direito a receber salários e benefícios trabalhistas;

CONSIDERANDO que dentre os referidos funcionários encontram-se membros da Diretoria do Sindicato dos Metroviários;

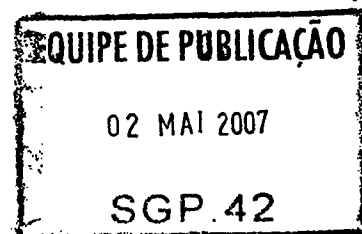
CONSIDERANDO que as retaliações da referida empresa a seus trabalhadores revelam, flagrantemente, o seu intuito de perseguição em razão do legítimo protesto dos trabalhadores.

MANIFESTAMOS nossa solidariedade a esses trabalhadores e nosso repúdio à Presidência da Companhia do Metropolitano de São Paulo

SOLICITAMOS, outrossim, ouvido o Egrégio Plenário, que a presente moção seja enviada ao Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo, ao Exmo. Sr. Governador de São Paulo, Sr. José Serra, ao Presidente do Sindicato dos Metroviários de São Paulo e aos funcionários demitidos e afastados Ciro Moraes, Ronaldo Campos de Oliveira, Paulo Roberto Pasin, Pedro Augustinelli Filho e Alex Fernandes.

Sala das Sessões, em

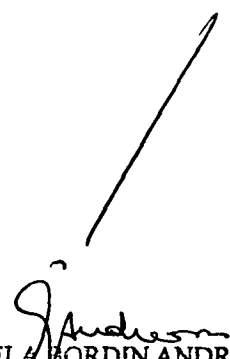

Vereador Francisco Chagas
Líder da Bancada do PT



A SGP. 33

Para arquivamento, nos termos do artigo 2º 5
do Regimento Interno,

em 13/01/2009

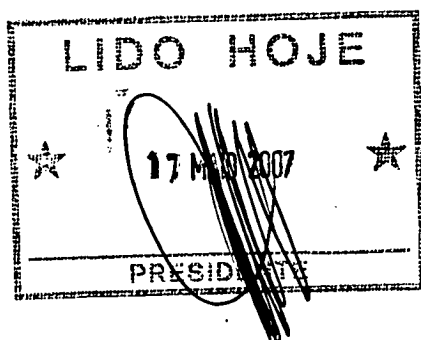

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MOÇÃO

05 - MOC
05- 0016/2007



Manifesta repúdio a Luis Posada Carriles, pelos seus atos terroristas e o declara **PERSONA NON GRATA** na Cidade de São Paulo.

C.M.S.P. - S.G.P. 2

-15-Mai-2007-15:45-011753

CONSIDERANDO que Luis Posada Carriles, Cubano, naturalizado venezuelano e reconhecido terrorista internacional é chamado de "Bin Laden" da América Latina.

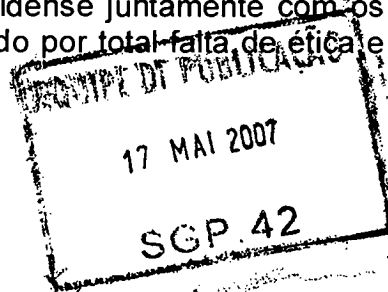
CONSIDERANDO que Carriles, treinado pelo exército estadunidense nos anos 1960 e agente da CIA até 1976, foi acusado como responsável pela explosão de um avião de linha aérea comercial Cubana que resultou na morte de 73 pessoas.

CONSIDERANDO que no ano de 2000 foi condenado por participar junto com Gaspar Jimenez, Pedro Remon e Guilherme Novo Sampol de uma conspiração para assassinar o presidente Fidel Castro Ruz.

CONSIDERANDO que foi preso na Venezuela, fugiu da prisão e hoje se encontra protegido e vivendo em território estadunidense, mesmo com pedido de extradição para que cumpra sua pena na Venezuela.

CONSIDERANDO que em Cuba se organizam marchas e atos populares de protesto a favor de sua detenção e extradição.

CONSIDERANDO que as ações do governo estadunidense juntamente com os grupos extremistas Cubanos do sul da Flórida têm se pautado por total falta de ética e



desrespeito às convenções internacionais de Direitos Humanos, ao mesmo tempo em que, como foi denunciado em numerosos foros internacionais e instituições de Nações Unidas, cinco ativistas anti-terroristas Cubanos permanecem presos nos Estados Unidos, sem justo julgamento e submetidos a tratamento cruel e discriminatório.

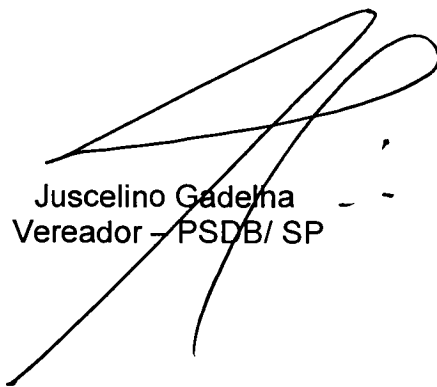
EXIGIMOS que o governo dos Estados Unidos, em cumprimento de suas obrigações internacionais, julgue Luis Posada Carriles por todos os seus crimes e atenda a solicitação de extradição deste senhor conforme pediu o governo da Venezuela até hoje sem resposta.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, nos termos regimentais, a manifestação desta Edilidade aprovando Moção de Repúdio à atividade beligerante do Governo Estadunidense, declarando ainda o Sr. Luis Posadas Carriles **PERSONA NON GRATA** na Cidade de São Paulo.

REQUEREMOS a expedição de ofícios à representação Diplomática dos Estados Unidos da América em São Paulo, aos Governos Venezuelano e Cubano por meio de suas respectivas Embaixadas, comunicando a adoção da presente moção.



Beto Custódio
Vereador – PT/SP

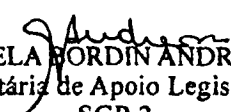


Juscelino Gadelha
Vereador – PSDB/ SP

A SGP-33

Para arquivamento, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno,

em 13/01/2009


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2